



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>04</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 19 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais;

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2.023, as Diretrizes Gerais que se trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, e as respectivas Portarias editadas pelo Governo Federal, compreende esta Lei:

I – Diretrizes Gerais;

II – Metas Fiscais;

III – Estrutura do Orçamento Fiscal / Programa de Governo

ARTIGO 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do anexo I e II, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

ARTIGO 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação de despesa, face à Constituição Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “reserva de contingência”, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente no mínimo de um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida:

§ 1º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes que não ultrapassem 0,5 (meio por cento) da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art.º 16 §3º da LRF

§ 2º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta mantidas pelo Poder Municipal;

ARTIGO 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de Julho, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2.000.

PARAGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas, de receitas para o exercício subsequentes e respectivas memórias de cálculo (art.12, § 3 da LRF)

ARTIGO 6º - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. A discriminação de despesa, quanto a sua natureza far-se-á no mínimo por elemento econômica.

discriminação de despesa, quanto a sua natureza far-se-á no mínimo por elemento econômica.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

ARTIGO 7º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023(Ano de Referência de 2022), estão identificados nos Demonstrativos I e II desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471 de 31 de agosto de 2004 – STN.

ARTIGO 8º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Artigo Anterior, constitui-se dos seguintes:

I – Metas Fiscais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; (quando couber)

PARAGRAFO ÚNICO – Os Demonstrativos referidos neste Artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua Consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município;

ARTIGO 9º - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais de que se trata o artigo 169 §1º da CF, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da LRF, pelos Órgãos.

ARTIGO 10º - A elaboração da proposta orçamentária obedecerá as seguintes diretrizes gerais e princípios de unidade, universalidade, anualidade, da transparência e do equilíbrio - o montante das despesas fixadas não poderá ser superior ao da receita estimada para o exercício.

ARTIGO 11 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as metas fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma minimizar a diferença entre alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os Tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 5º - O pagamento de pessoal e de encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão.

ARTIGO 12 - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da Legislação vigente;

IV – A Câmara Municipal poderá mediante a Ato da Mesa complementar suas dotações orçamentárias, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes de anulações de suas próprias dotações;

V – A Transposição, o remanejamento ou transferência de recursos dentro de uma mesma categoria de programação, Projeto, Atividade ou Operações de Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do inciso VI do artº 167, da Constituição Federal;

VI – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VII – Assinar Convênios com Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta, para realização de obras e/ou serviços de competência ou não do Município.

ARTIGO 13 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2.022, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

PARAGRAFO ÚNICO- Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programa Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance de metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. Emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do TCE serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade;

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes em conformidade com a L.O.M.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA DO ORÇAMENTO FISCAL

ARTIGO 14 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, as entidades da Administração direta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 15 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art.38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

ARTIGO 16 - Para efeito de Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art.18, §1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

ARTIGO 17 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas que estão relacionados no Anexo V e VI, integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo.



LEI MUNICIPAL Nº. 750, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso das atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino no município de Itaoca/SP com as normas para o funcionamento dos seus órgãos estabelecidos por esta lei, com vistas ao disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, tendo como parâmetro de ação à garantia do direito à educação e cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino será organizado com base nos princípios da Educação Nacional e atenderá as seguintes diretrizes:

I - Oferecer educação de qualidade nas escolas municipais de educação básica;

II - Organizar a atuação dos diversos órgãos e estruturas que o compõem;

III - Pautar pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Ensino compreende:

I - Órgãos Municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica;

b) Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização do FUNDEB, na forma da legislação pertinente;

c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

d) Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, como órgão fiscalizador dos recursos financeiros do referido Fundo.

II - Instituições Educacionais:

a) Rede escolar de Educação Básica mantida pelo poder público municipal;

b) Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único - Cabe ao município, por meio de seus órgãos próprios, baixar normas que garantam a unidade do sistema e disciplinem o funcionamento adequado de seus órgãos e suas instituições observando a legislação vigente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação é o órgão executivo do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação reger-se-á por regimento próprio que contemple sua estrutura organizacional e administrativa, devendo ser elaborado pelo poder público e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - Para cumprir suas atribuições, a Secretaria deverá contar com estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio.

Art. 5º - Os Conselhos Municipais que compõem o Sistema Municipal de Ensino são órgãos colegiados e autônomos, com funções normativa, deliberativa e consultiva do sistema, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio.

Art. 6º - O Município aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 7º - As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar previstas nas legislações, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo, orientando-se e regendo-se pelas demais leis pertinentes, zelará especialmente pelas seguintes Leis Municipais:

Lei Municipal nº 114, de 17 de Fevereiro de 1997 - Cria o Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 200, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 401, de 27 de novembro de 2009 - Cria o Conselho de Alimentação Escolar

Lei Municipal nº 343, de 01 de março de 2007 e Lei Municipal nº 385, de 26 de março de 2009 - Cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo zelará pelas Unidades Escolares criadas por Lei Municipal com os seguintes códigos CIE:

• Escola Municipal de Ensino Infantil do Bairro Rio Claro - Lei Municipal nº 604, de 19 de Dezembro de 2017 – CIE 005851

• Escola Municipal de Ensino Infantil do Bairro Pavão – Lei Municipal nº 414, de 13 de Maio de 2010 – CIE 660413

• Creche Municipal “Magia de Educar” - Lei Municipal nº 386, de 26 de Março de 2009 e Lei Municipal nº 513, de 10 de Julho de 2014 – CIE 430699

• Escola Municipal de Ensino Infantil de Itaoca – Instituída nos termos do Decreto 7.510/76, 39.902/95, da Deliberação CEE 33/72 e Processo 54/1501/95 da Diretoria de Ensino de Apiaí quando aprovou o seu Regimento Escolar, a qual se denomina EMEI “Prof. Benedito Pontes Filho” – CIE 201571

Art. 8º - As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que ofereçam educação infantil deverão atender as diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal de Educação, sem o que, não estarão aptas a funcionar.

§ 1º - As instituições de ensino do sistema municipal serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

§ 2º - Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, será concedido prazo para saná-las, findo o qual, poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

ARTIGO 18 - A concessão de Subvenção conforme autorização Legislativa, através de Lei específica e Convênio com a entidade Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, repassará mensalmente recursos para atender despesas com Pró - Santa Casa e Associação Beneficente de Apiaí.

ARTIGO 19 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e 15% nas ações de saúde.

ARTIGO 20 - O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I – O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio da transparência implica além de observação do princípio da publicidade a utilização de meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

ARTIGO 21 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária.
III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios.

ARTIGO 22 - Integrarão à Lei Orçamentária anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categoria econômica;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação.
IV. Quadro o das dotações por órgãos

ARTIGO 23 - O Poder Executivo, enviará até 30 de Setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

PARAGRAFO ÚNICO - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para Sanção do Poder Executivo

ARTIGO 24 - É vedado à inclusão na Lei Orçamentária, recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênios.

ARTIGO 25 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

ARTIGO 256 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaoca, 19 de Julho de 2022
ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca



Art. 9º - O Município manterá exclusivamente em seu Sistema de Ensino as modalidades de Educação Infantil e o Ciclo I do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano na modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - Considerando os princípios da gestão democrática, qualquer mudança na abrangência do atendimento nas modalidades de ensino pelo Sistema de Ensino, deverá ser amplamente debatida através de Audiências Públicas, com os profissionais da educação e comunidade em geral para referendar a opção do município.

§ 2º - Caberá ao Conselho Municipal de Educação coordenar as ações previstas no parágrafo anterior, emitindo o Parecer sobre a proposta após a realização dos amplos debates tendo como parâmetro a aprovação dos profissionais da educação e comunidade em geral.

Art. 10 - O Poder Público Municipal poderá estabelecer colaboração e cooperação com o Estado e outros Municípios, para o planejamento, execução e avaliação de suas políticas públicas educacionais, de forma articulada.

Parágrafo único - Qualquer proposta de colaboração entre o município e os demais entes da federação na forma de convênio de municipalização da educação deverão ser precedidas de amplos debates e deliberação do Conselho Municipal de Educação na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º desta Lei.

Art. 11 - Caberá ao gestor do Sistema Municipal de Ensino realizar ações que promovam um diálogo institucional entre outras redes de ensino visando a articulação do currículo e as necessidades que permeiam o processo educacional, com o objetivo de promover a qualidade da educação para todos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaoca/SP, em 18 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

LEI COMPLEMENTAR N. 021, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO IV E VII DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 – PARA ALTERAR OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB III e PSICÓLOGO”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito do Município de Itaoca – Estado de São Paulo – FAZ SABER que CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o ANEXO IV e VII da Lei Complementar n. 007, de 19 de Dezembro de 2019, para alterar os requisitos exigidos para a ocupação dos cargos públicos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB III e PSICÓLOGO previstos no respectivo anexo, que constaram da seguinte forma:

ANEXO IV e VII – DOS REQUISITOS DOS CARGOS PUBLICOS PERMANENTES

CARGO	JORNADA	REQUISITOS
Professor de Educação		Graduação na antiga Licenciatura Plena

Física – PEB III	H/A	(Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e/ou em Licenciatura (Resolução /CNE/CP ou 02/15 ou 02/19) e Registro junto ao sistema CONFEF/CREFs
------------------	-----	---

ANEXO IV – DOS REQUISITOS DOS CARGOS PUBLICOS PERMANENTES

CARGO	JORNADA	REQUISITOS
PSICÓLOGO	40 HS	Curso Superior específico (psicologia) e Registro em Conselho de Classe (CRP)

ARTIGO 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Itaoca - SP, 27 de Julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA-SP.

EDITAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do processo:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio;

- O ingresso ao local de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante a utilização correta de máscaras de proteção facial individual, inclusive devem os candidatos levar máscara reserva para que possam realizar a troca de suas máscaras;

- O candidato deve manter a distância mínima recomendada pelos órgãos de saúde;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando seu próprio frasco de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;

- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

- O candidato deve permitir e facilitar a aferição da temperatura ao ingressar no prédio da aplicação das provas;

- O candidato deve levar consigo um saco plástico para que possa descartar o próprio lixo produzido.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Assistente Social	015
Atendente de Farmácia	013
Auxiliar Odontológico	004
Contador	003
Dentista	006
Enfermeiro	016
Engenheiro Civil	012
Escriturário	041
Farmacêutico	006
Fiscal	006
Fisioterapeuta	013
Médico Clínico Geral	003
Médico Veterinário	004
Motorista	071
Operador de Máquinas	003
Orientador Social	023
Professor de Educação Ambiental – PEB II e III	009
Professor de Educação Física – PEB III	009
Professor de Educação Infantil – PEB I	046
Professor de Ensino Fundamental – PEB II e III	033
Professor de Informática – PEB II e III	005
Professor de Inglês – PEB II e III	003



Psicólogo	008
Psicopedagogo	002
Recepcionista	050
Servente	104
Técnico de Enfermagem	022
Técnico em Meio Ambiente	003
Tratorista	005
Vigia	064
Nutricionista	003

PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
ALCIONE TAVARES DE MACEDO	20222	ASSISTENTE SOCIAL
BRUNA ANDRADE FURQUIM DE LIMA FERREIRA	20291	ASSISTENTE SOCIAL
DOROTI APARECIDA DUARTE DE LIMA	20494	ASSISTENTE SOCIAL
ELISANDRA LEPINSK DE SOUZA VIEIRA	20126	ASSISTENTE SOCIAL
GABRIELLI EDUARDA DA ROSA MELO	20651	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	20248	ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA MARIA TEIXEIRA	20236	ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	20453	ASSISTENTE SOCIAL
MAIANE CAMARGO FREITAS DUARTE	20152	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA SILVANA DE OLIVEIRA LIMA	20282	ASSISTENTE SOCIAL
RONALDO DE SOUSA SILVA	20575	ASSISTENTE SOCIAL
SIRLEI GONCALVES DA ROSA	20650	ASSISTENTE SOCIAL
TAIS BONRRUQUE ALMEIDA BUENO	20788	ASSISTENTE SOCIAL
VERA LUCIA DIAS DE MOURA	20117	ASSISTENTE SOCIAL
VIVIAN MARIA SANTOS DIAS BATISTA	20289	ASSISTENTE SOCIAL
BIANCA FRANCINE DANTAS DE LIMA	20372	ATENDENTE DE FARMÁCIA
ELENICE DIAS DOS SANTOS	20123	ATENDENTE DE FARMÁCIA
ELZA CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	20508	ATENDENTE DE FARMÁCIA
GABRIELE JARDIM LEPINSK	20281	ATENDENTE DE FARMÁCIA

ISABELI LUZIA PEDROSO DE DEUS	20449	ATENDENTE DE FARMÁCIA
IVANILDA RODRIGUES DUARTE	20483	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JAINÉ GABRIELA LIMA MALIGESKI	20539	ATENDENTE DE FARMÁCIA
MICHEL DANTAS MOTA	20128	ATENDENTE DE FARMÁCIA
MICHELI PADILHA COSTA	20678	ATENDENTE DE FARMÁCIA
NICOLI STALLMACH DANTAS	20254	ATENDENTE DE FARMÁCIA
NILDE GALDINO DOS SANTOS	20762	ATENDENTE DE FARMÁCIA
SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS ANDRADE	20590	ATENDENTE DE FARMÁCIA
VANESSA ADRIANA CLARO PONTES	20334	ATENDENTE DE FARMÁCIA
ANA JULIA RODRIGUES DE LIMA	20751	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	20392	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
KARINE LOURENCO DE CAMARGO	20593	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
LEILA DANTAS DE ASSUNCAO	20601	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
ADILSON NUNES DE AVELAR	20704	CONTADOR
MAGDA RODRIGUES MARTINS SILVA	20293	CONTADOR
SELMA DA SILVA PAULA	20522	CONTADOR
CAMILA DE FRANCA BRITO	20295	DENTISTA
IAGO PIVATO BISSONI	20776	DENTISTA
LOHANA SILVA SANTOS	20722	DENTISTA
OTAVIO AUGUSTO MARTINS CAMARGO DE LIMA	20327	DENTISTA
PAOLLA BRITO BARBOSA	20103	DENTISTA
RAFAELLA LETICIA DE ALMEIDA MELO	20484	DENTISTA
ELAINE GOMES DA ROSA	20034	ENFERMEIRO
ELI FERNANDA DE ALMEIDA	20580	ENFERMEIRO
ESTEFANY AP MACHADO ROSA	20411	ENFERMEIRO
FABRICIA GARCIA SILVA	20272	ENFERMEIRO
FERNANDA ALGAUER PERCIANO	20871	ENFERMEIRO
JAQUELINE CIRILO RIBEIRO	20706	ENFERMEIRO
JULIANE LIMA CONCEICAO	20266	ENFERMEIRO
JULIANNA MARTINS DE CAMARGO	20399	ENFERMEIRO

KLEDSON MARTINS MEDEIROS	20728	ENFERMEIRO
LARISSA GOMES MADUREIRA AMARAL	20362	ENFERMEIRO
LISLENE BRILA	20619	ENFERMEIRO
MERENILCE DIAS DE OLIVEIRA	20329	ENFERMEIRO
NILTON CESAR LIMA DE MATOS	20725	ENFERMEIRO
ROSANGELA AMARAL TRANNIN	20351	ENFERMEIRO
THAMILY SILVA DE OLIVEIRA	20574	ENFERMEIRO
VANIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	20507	ENFERMEIRO
ARLINDO PONTES JUNIOR	20373	ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL LIMA NOBRE	20047	ENGENHEIRO CIVIL
DEISE SILVA	20087	ENGENHEIRO CIVIL
ELIAS ARAUJO COSTA	20684	ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO DE FREITAS MARTINS NETO	20461	ENGENHEIRO CIVIL
JOSE CLAUDIO FERREIRA DE MORAES	20092	ENGENHEIRO CIVIL
LEONARDO BAEZ DE PAULA	20657	ENGENHEIRO CIVIL
PAULA FISCHER XAVIER LISBOA	20190	ENGENHEIRO CIVIL
PAULO HENRIQUE DE LIMA MORAIS NISHIDA	20433	ENGENHEIRO CIVIL
RENATO NOGUEIRA SAMPAIO	20219	ENGENHEIRO CIVIL
RICARDO RIBEIRO ALVES	20456	ENGENHEIRO CIVIL
SHIRLEY CUSTODIO DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS	20064	ENGENHEIRO CIVIL
ADAIR DA SILVA JUNIOR	20099	ESCRITURÁRIO
ANA PAULA PACHECO FORTES	20460	ESCRITURÁRIO
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	20610	ESCRITURÁRIO
ANNA CAROLINA DA COSTA	20210	ESCRITURÁRIO
BARBARA CRISTINA SOARES DE MELO SANTOS	20323	ESCRITURÁRIO
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	20513	ESCRITURÁRIO
CARMEM FERNANDA DA MOTA ANDRADE	20562	ESCRITURÁRIO
CLAUDIOMAR GONCALVES	20246	ESCRITURÁRIO
DOMINIQUE MARTINS RIBAS	20757	ESCRITURÁRIO
DYOGO SANTOS FORTES	20511	ESCRITURÁRIO



ERICA VANUZA MENDES BATISTA DE ANDRADE	20727	ESCRITURÁRIO
ERIKLISS LUAN FORTES ALVES	20332	ESCRITURÁRIO
FELIPE ROSA DO CARMO	20726	ESCRITURÁRIO
GABRIEL ALVES DOS SANTOS	20452	ESCRITURÁRIO
GABRIELLI DANTAS DE ARAUJO	20430	ESCRITURÁRIO
GESSICA MACHADO DE ALMEIDA	20414	ESCRITURÁRIO
JESSICA MARTINS DA SILVA	20475	ESCRITURÁRIO
JHONATHAN WILLIAN DOS SANTOS DANTAS	20711	ESCRITURÁRIO
JOAO AUGUSTO AZEVEDO FORTES	20341	ESCRITURÁRIO
JOAO MIGUEL BELLETTI BELIZARIO	20617	ESCRITURÁRIO
JOAO VICTOR DE ALMEIDA SANTOS	20607	ESCRITURÁRIO
JONAS BUENO DE CAMARGO	20690	ESCRITURÁRIO
JOSE RODRIGUES SILVA NETO	20177	ESCRITURÁRIO
JUCILENE RIBAS DE ANDRADE SILVA	20615	ESCRITURÁRIO
KETILIN FERNANDA DOS SANTOS	20679	ESCRITURÁRIO
LARISSA DA SILVA FERMI	20693	ESCRITURÁRIO
LUANA FARIA MARINHO	20094	ESCRITURÁRIO
LUCIO OLIVEIRA SANTOS	20189	ESCRITURÁRIO
MARIA VIDALINE DE PAULA MOTA	20005	ESCRITURÁRIO
MURILO VINICIUS CAVALHEIRO DA SILVA	20320	ESCRITURÁRIO
ODILON BALBINO DA SILVA NETO	20249	ESCRITURÁRIO
RAONI OLIVEIRA QUEVEDO	20355	ESCRITURÁRIO
ROBSON DE LIMA OLIVEIRA	20160	ESCRITURÁRIO
RODOLFO BARBOSA GONCALVES SOARES	20100	ESCRITURÁRIO
RODRIGO GERMANO DA SILVA SANTOS	20550	ESCRITURÁRIO
ROSANA DE FATIMA OLIVEIRA	20244	ESCRITURÁRIO
SUSANA MARTINS DA SILVA	20274	ESCRITURÁRIO
TALITA FERREIRA DE ALMEIDA	20464	ESCRITURÁRIO
THOMAS DUARTE ANDRADE	20343	ESCRITURÁRIO

TIFANY TAIANE RODRIGUES DE LIMA	20082	ESCRITURÁRIO
VALDOMIRO ANTONIO NETO	20571	ESCRITURÁRIO
GLAUCIA APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	20270	FARMACÉUTICO
KARINE SUEMI COELHO KOSSUGUE	20335	FARMACÉUTICO
MORHENA MONTEIRO CUNHA	20702	FARMACÉUTICO
NATALIA DE DEUS FALCAO	20734	FARMACÉUTICO
RAFAEL HENRIQUE BORGES CORREIA	20531	FARMACÉUTICO
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	20478	FARMACÉUTICO
EDNALDO RODRIGUES MARCAL	20519	FISCAL
ELIAS BATISTA ROSA	20163	FISCAL
ESTER FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	20095	FISCAL
GUSTAVO DE LIMA SOUZA	20537	FISCAL
SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	20643	FISCAL
THALES JULIANO DE CAMARGO	20729	FISCAL
ALISON RODRIGUES BIAJONE	20523	FISIOTERAPEUTA
ANA PAULA DA COSTA SILVA	20450	FISIOTERAPEUTA
ANDERSON SANTANNA DE AVELAR VIANA	20628	FISIOTERAPEUTA
ANDREI RAFAEL ALIAGA	20576	FISIOTERAPEUTA
DECTATIANE ELIZANGELA DE MATOS PONTES	20214	FISIOTERAPEUTA
GABRIELA OLIVEIRA	20077	FISIOTERAPEUTA
ISADORA APARECIDA RODRIGUES CRUZ	20303	FISIOTERAPEUTA
JONATHAN FRANCO QUEIROZ	20260	FISIOTERAPEUTA
JULIA GABRIELA SANTOS LIMA GODOI	20457	FISIOTERAPEUTA
LUISA HARO FRANCO	20381	FISIOTERAPEUTA
MICHELE FERNANDES NEVES	20710	FISIOTERAPEUTA
RAFAELA FRANCISCO	20510	FISIOTERAPEUTA
THAIS DUARTE FEITOSA	20031	FISIOTERAPEUTA
BISMARCK DUTRA FERNANDEZ	20185	MÉDICO CLÍNICO GERAL
EIITI NAKAO	20775	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RICARDO HIDEKI MATSUI	20466	MÉDICO CLÍNICO GERAL

JAYNE CRISTINA PIRES CESAR	20654	MÉDICO VETERINÁRIO
LARISSA REBECA SANCHES DE JESUS	20251	MÉDICO VETERINÁRIO
NATHALIA LUIZA DEMETRIO LAMBERT	20062	MÉDICO VETERINÁRIO
SABRINA DE ASSIS SOARES E LIMA PINHEIRO	20174	MÉDICO VETERINÁRIO
ALESSANDRO GILMAR HINCKEL BOPSIN	20387	MOTORISTA
ALEX SOUSA GONCALVES	20182	MOTORISTA
ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	20592	MOTORISTA
ANDRE LUIZ DE ANDRADE	20202	MOTORISTA
ARI QUEIROZ DA SILVA	20088	MOTORISTA
BENEDITO GONCALVES DE ALMEIDA	20206	MOTORISTA
BRENDONLIN DA SILVA SANTOS	20195	MOTORISTA
CESAR DANTAS	20566	MOTORISTA
CIRO ZARUR DUARTE DE AZEVEDO	20662	MOTORISTA
CLAUDEMIRO DE CARVALHO LAURIANO	20209	MOTORISTA
DANIEL SERIBELO DOS SANTOS	20259	MOTORISTA
DANILO APARECIDO DE MOURA FREITAS	20400	MOTORISTA
DANILO GOMES DE PAULA	20713	MOTORISTA
DANILO GUSTAVO LOPES DE SOUZA	20074	MOTORISTA
DELICIO DIAS DE RAMOS	20178	MOTORISTA
DIEGO RAFAEL DE FRANCA DE LIMA	20119	MOTORISTA
DORIVAL LOPES DE ALMEIDA	20257	MOTORISTA
DRAUZIO RIBAS DA ROSA RIBAS	20732	MOTORISTA
EDSON FERREIRA FRANCO	20258	MOTORISTA
ELISEU DE PINA PEREIRA	20446	MOTORISTA
ELIZEU RIBEIRO MARINS	20276	MOTORISTA
ELOIR JOSE MARINS FERREIRA	20758	MOTORISTA
EVERTON PACHECO FORTES	20681	MOTORISTA
FABIO DUARTE DE ANDRADE	20317	MOTORISTA
FABIO GONCALVES DA ROSA	20631	MOTORISTA
FABIO JUNIO GOMES DE LIMA	20003	MOTORISTA
FRANCISCO CARLOS	20698	MOTORISTA



DEMETRIO		
GEREMIAS APARECIDO DE OLIVEIRA	20502	MOTORISTA
GERSON MATOS DE ALMEIDA	20595	MOTORISTA
GILSON ASSIS DOS SANTOS	20213	MOTORISTA
GILSON SANTOS FAUSTINO	20645	MOTORISTA
HEBERTH HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	20589	MOTORISTA
IZAQUE DA SILVA DANTAS	20416	MOTORISTA
JAKSON DE CAMARGO FORTES	20098	MOTORISTA
JEANS CARLO DE CRISTO QUEIROZ	20042	MOTORISTA
JEDSON ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	20172	MOTORISTA
JOAO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO	20618	MOTORISTA
JONAS FURQUIM	20201	MOTORISTA
JORGE PASCOAL DE CAMARGO	20364	MOTORISTA
JOSE EDUARDO DA SILVA	20408	MOTORISTA
JOSE MARQUES NASCIMENTO	20146	MOTORISTA
JOSE PAULO DUARTE DE ALMEIDA	20581	MOTORISTA
JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	20785	MOTORISTA
JULIO CESAR ROSA DE ANDRADE	20715	MOTORISTA
KARDEQUE MATOS MONTEIRO	20559	MOTORISTA
LUIZ VAGNER KINOL PAIVA	20052	MOTORISTA
MANOEL DE FARIA VIEIRA	20488	MOTORISTA
MARCELO JEAN BUENO DE CAMARGO	20534	MOTORISTA
MARCIO MARTINS DOS SANTOS	20321	MOTORISTA
MATHEUS DA MOTA GONCALVES	20154	MOTORISTA
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA BATISTA	20417	MOTORISTA
NATANAEL ALVES DE ALMEIDA	20361	MOTORISTA
NILSON OLIVEIRA DA SILVA	20564	MOTORISTA
NOEL FERREIRA SANTOS	20383	MOTORISTA
OLAIR DIAS DE LIMA CAMARGO	20302	MOTORISTA
ORIOVALDO GOMES DA SILVA	20242	MOTORISTA

OZIEL DE PONTES OLIVEIRA	20540	MOTORISTA
PAULO CESAR DOS SANTOS LIMA	20586	MOTORISTA
PEDRO CRUZ DOS SANTOS JUNIOR	20691	MOTORISTA
RAMON MARTINS	20250	MOTORISTA
RAUL CESAR DA SILVA SANTOS	20296	MOTORISTA
REGINALDO MESSIAS DUARTE DE PAULA	20473	MOTORISTA
REINALDO SANTANA MORAES	20287	MOTORISTA
RIVAIL DOS SANTOS	20027	MOTORISTA
RODOLFO DUARTE GALVAO	20532	MOTORISTA
ROGERIO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	20682	MOTORISTA
ROMILDO GOMES DA SILVA	20009	MOTORISTA
ROSEVALDO MACHADO DE LIMA	20530	MOTORISTA
SILVIO SOUZA DOS REIS	20186	MOTORISTA
THALES VIANA QUEVEDO DE SOUZA	20760	MOTORISTA
VAGNER ASSIS DE OLIVEIRA	20777	MOTORISTA
GABRIELA VOLCHES DIAS	20207	NUTRICIONISTA
JAMILE RODRIGUES SANTOS	20509	NUTRICIONISTA
MAIARA DE OLIVEIRA GODINHO	20148	NUTRICIONISTA
CLAUDINEI FRANCO DE FREITAS	20391	OPERADOR DE MÁQUINAS
GILMAR DOS SANTOS MIRANDA	20404	OPERADOR DE MÁQUINAS
ODAIR DIAS DOS SANTOS	20145	OPERADOR DE MÁQUINAS
ANGELICA CATARINA FRANCA	20265	ORIENTADOR SOCIAL
BRENDA LEITE MEDEIROS	20695	ORIENTADOR SOCIAL
CAMILA PONTES SILVA VEIGA	20216	ORIENTADOR SOCIAL
DOUGLAS GOMES MARTINEZ	20165	ORIENTADOR SOCIAL
EDILEUSA JESUS DUARTE DANTAS E ANDRADE	20060	ORIENTADOR SOCIAL
FRANCINE APARECIDA ARAUJO GODOY	20241	ORIENTADOR SOCIAL
GABRIELE ROSA DE OLIVEIRA	20482	ORIENTADOR SOCIAL
GEOVANA ESTEFANI CARVALHO DE DEUS	20085	ORIENTADOR SOCIAL
HERICA BATISTA ROSA	20149	ORIENTADOR SOCIAL

IURI RODRIGUES MORAIS	20176	ORIENTADOR SOCIAL
JOAO SANTANA DE OLIVEIRA ROSA	20280	ORIENTADOR SOCIAL
JOCELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	20432	ORIENTADOR SOCIAL
LARISSA DE ALMEIDA FRANCO	20234	ORIENTADOR SOCIAL
MARINA FIGUEIREDO MOTA MARTINS	20066	ORIENTADOR SOCIAL
MEIRE RAMOS DE LIMA	20011	ORIENTADOR SOCIAL
MILENE CRISTINA PONTES BATISTA	20756	ORIENTADOR SOCIAL
PAULA EDUARDA DUARTE ROSA	20045	ORIENTADOR SOCIAL
ROSENILDA DA SILVA PEREIRA	20529	ORIENTADOR SOCIAL
SILVANA ROSA CHIQUIM	20779	ORIENTADOR SOCIAL
SUENIA APARECIDA GODOI BATISTA BELINSKI	20356	ORIENTADOR SOCIAL
VANDA DOMINGUES DE LIMA	20318	ORIENTADOR SOCIAL
VANUELY RODRIGUES DE PAIVA OLEGARIO	20435	ORIENTADOR SOCIAL
VICTOR GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	20410	ORIENTADOR SOCIAL
ALEXANDRE PETROKAS MESKELE	20614	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
ANA CLAUDIA RODRIGUES EBURNEO	20474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
ANANIAS BATISTA DE LIMA	20526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
CHRISTIAN AUGUSTO DA COSTA	20569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
JANETE DANTAS	20395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
JOAO MIGUEL RODRIGUES DANTAS	20441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
MAIRA DA MOTA RODRIGUES	20696	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
SUELEN SABRINE STRAUB	20407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
TAMIRES CASTILHO DOS SANTOS	20049	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PEB II E III
DELIANE MONTEIRO DE SOUZA	20104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III
EVELYN CAROLINE OLIVEIRA ROSA	20012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III
JEAN LUCAS RODRIGUES MARIA	20330	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -



		PEB III						
KARINY DA SILVA PONTES	20778	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III	EDNEIA ISABEL CRUZ DE SOUZA	20447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	20382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
MATHEUS AMARAL MOREIRA	20514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	20438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	ROSANGELA CARRIEL DE LIMA HIPOLITO	20444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
MILENA ANDRESSA SARTI PANITSA	20503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III	ENADIR DE OLIVEIRA LOURENCO	20653	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	ROSIANE LAZARO BENTO DE OLIVEIRA	20479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
NIZAEI RODRIGUES DE LIMA	20668	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III	FABIANA DE LIMA SARTI MIRANDA	20742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	SAMANTHA CRISTINA FIGUEIREDO	20091	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
PEDRO HENRIQUE FORTES MORAIS	20556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III	FABIANA DIAS DOS SANTO WENGUER	20142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	20599	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
SUELEN MARIA DIAS DA SILVA	20560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III	FLAVIA DE LIMA SARTI	20733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	SILVANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	20028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
ALESSANDRA BRITO HARPS DE OLIVEIRA	20143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	FRANCIELLE GIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MACHADO	20557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DONATO	20067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
ALESSANDRA DANTAS DA SILVA	20093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	GABRIELA FERMINA DOS SANTOS SILVA	20741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	SIMONE DE LIMA CHAGAS ANDRADE	20649	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
ALICE DIAS SANTOS	20750	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	GELSINA DOS SANTOS DONATO	20714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	SUELI AMBROZINI	20375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I
ANA CAROLINA MORAES PROENÇA	20640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	GLAULETE PORFIRIO VIEIRA	20348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	ALEJANDRO LUIZ FREITAS GONCALVES	20240	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	20500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	20625	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	ALINE MICHELE SILVA PADILHA	20252	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
ANA CRISTINA GONCALVES DE SOUZA	20398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	20232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	CAMILA MORAES DA SILVA	20304	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
ANA PAULA RAMOS NISHIDA MORAIS	20528	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JOELMA DE OLIVEIRA GONCALVES	20719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	CIBELE CRISTINA SEMXEZEM CONCEICAO	20053	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
BENEDITO APARECIDO GONCALVES	20443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JOICE APARECIDA FIGUEIREDO DA MOTA	20007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	EDIZANE DAIELLY DE PONTES LIMA ROSA	20517	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
CARLA FERNANDA LIMA PIEMONTE	20140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JULIANA APARECIDA SIMAO DA ROSA	20730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	FERNANDA PONTES BUENO DE CAMARGO	20605	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
CLEUNICE APARECIDA DOS SANTOS FREITAS GONCALVES	20243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JULIANE DE LIMA SANTOS CAMARGO	20118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	GILBERTO DOS SANTOS	20377	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	20368	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	KATIA RAFAEL DUARTE CONCEICAO	20563	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JANAINA APARECIDA DE MORAES	20472	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
DANIEL DIAS DOS SANTOS	20533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	LORRAINY TIBURCIO SILVA	20353	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JANAINA MACEDO CONCEICAO	20231	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
DANIELE LOPES DE SOUZA	20568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	MARIANA CONCEICAO	20050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JEAN LUCAS DOS SANTOS	20632	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
DENISE MARTINS DA SILVA LIMA	20541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	MILLER SANTIAGO CARDOSO ESPINEL	20225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	JENIFFER BATISTA VEIRA	20124	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
DILMA PAES	20598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	PAULA APARECIDA MACHADO DE LIMA	20010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	KELLY CRISTINA AGUIAR	20229	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III
			QUEILA DUARTE DE ALMEIDA	20573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I	LINDAMARA DOS SANTOS ROSA	20137	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III



LUCELIA DIAS GAMA	20718	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	GISELE DAIANA PALYGA DE OLIVEIRA	20326	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PEB II E III	FLAVIA DANTAS DE CAMARGO	20425	RECEPCIONISTA
LUCIMARA APARECIDA XAVIER PEDROSO	20139	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	JOSE PEDRO MUNIZ NETO	20120	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PEB II E III	FRANCIELE APARECIDA DE PONTES LIMA	20675	RECEPCIONISTA
MADGE FORTES DE SOUZA DA ROSA	20606	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	MURILO ELIAS RODRIGUES	20701	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PEB II E III	GELIALESON CESAR FERREIRA	20075	RECEPCIONISTA
MARIA APARECIDA PEREIRA FOGACA	20655	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	BEATRIZ BATISTA DE ANDRADE DANTAS	20648	PROFESSOR DE INGLÊS - PEB II E III	GILDIMEIA MARTINS DA SILVA	20192	RECEPCIONISTA
MARILIN PEREIRA MACHALESKI	20072	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	ERIC PATRIK NONATO CARDOSO	20747	PROFESSOR DE INGLÊS - PEB II E III	GLEISSI KELLI GONCALVES MEDEIROS	20001	RECEPCIONISTA
MARLENE FAGUNDES CAVALHEIRO	20646	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	REGINA BARRIOS DE LIMA	20720	PROFESSOR DE INGLÊS - PEB II E III	GRACIELE RODRIGUES DANTAS	20536	RECEPCIONISTA
NATACHA DIAS BATISTA BONRRUQUE	20652	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	EDLAINE FERREIRA DA COSTA RICCI	20665	PSICÓLOGO	IZABEL CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA FRANCO	20405	RECEPCIONISTA
NELCI FEIRREIRA DOS SANTOS BRITO	20158	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	ELIS REGINA FERREIRA DA MOTA	20315	PSICÓLOGO	JAINÉ APARECIDA DANTAS DOS SANTOS	20097	RECEPCIONISTA
PATRICIA DE PINA SILVA DA ROCHA	20301	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	HELOISE GOMES DE SOUZA	20752	PSICÓLOGO	JANE TE DUARTE DE PAULA	20761	RECEPCIONISTA
PAULO BORGES	20700	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	LUIZA GABRYELE ROSA	20230	PSICÓLOGO	JARDETE MENDES AZEVEDO	20061	RECEPCIONISTA
RAFAELA RODRIGUES	20427	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	MAIARA CRISTINE CRUZ	20312	PSICÓLOGO	JESSICA FERNANDA RAMOS SANTOS	20546	RECEPCIONISTA
ROSANGELA GONCALVES TOZO	20153	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	RAFAELA ALCOLEA PINGAS	20647	PSICÓLOGO	JOICE DANTAS DOS SANTOS	20350	RECEPCIONISTA
ROSECLEA MONTEIRO DA ROSA	20048	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	RAQUEL CRISTINA CORDEIRO DE PONTES	20783	PSICÓLOGO	KARINA CRISTINA REGONHA DA MOTA	20692	RECEPCIONISTA
ROSELI MACHADO DE LIMA	20542	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	RODRIGO RODRIGUES HASSUM	20476	PSICÓLOGO	KARINE DA ROSA OLIVEIRA	20218	RECEPCIONISTA
SANDRA PEREIRA FOGACA DUARTE	20489	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	EDNA MARA DE CAMARGO LUCAS	20660	PSICOPEDAGOGO	KARINE MARCELI GORGONHA DA SILVA	20428	RECEPCIONISTA
SILVANIRA FORTES GARCIA LESSA	20069	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	RENAN RODRIGUES ROSA	20455	PSICOPEDAGOGO	KARINY LETICIA FORTES DUARTE	20271	RECEPCIONISTA
SIRLENE DIAS DOS SANTOS LIMA	20121	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	ANDRE LUIZ RIBAS DA MOTA	20436	RECEPCIONISTA	KELIM CRISTINA SANTOS FERREIRA	20211	RECEPCIONISTA
SUZANA QUEIROZ DE LIMA	20493	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	BRENO FERREIRA RIBAS MARTINS	20624	RECEPCIONISTA	LETICIA MENDES OLIVEIRA	20558	RECEPCIONISTA
TAMIRIS DOS ANJOS GARCEZ	20600	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	CHIRLEI ASSIS DA ROCHA	20480	RECEPCIONISTA	LUCIANE APARECIDA SANTOS MACIEL	20013	RECEPCIONISTA
WERICA VIVIANE DA SILVA DE QUEIROZ	20378	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II E III	CINDY DIAS DOS SANTOS LIMA	20765	RECEPCIONISTA	LUCINEIA DOS SANTOS ROSA	20577	RECEPCIONISTA
ANA PAULA SASSAKI DE QUEIROZ	20585	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PEB II E III	CINTIA APARECIDA DE LIMA MOTTA	20073	RECEPCIONISTA	MARIANA SANTOS DIAS BATISTA	20771	RECEPCIONISTA
CLAUDINEI MARTINS ROSA	20156	PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PEB II E III	DANIELE RAMOS DE LIMA	20076	RECEPCIONISTA	MARILZA MENDES DE ANDRADE	20689	RECEPCIONISTA
			DENIZE DANTAS DE LIMA	20221	RECEPCIONISTA	NADY LAURA MENDES DE OLIVEIRA	20366	RECEPCIONISTA
			ELEN GOMES MARCAL	20744	RECEPCIONISTA	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA	20336	RECEPCIONISTA
			ELISSANA DANTAS DOS SANTOS ESTEVAM	20316	RECEPCIONISTA	ROSENILDA PEREIRA DE SOUZA	20583	RECEPCIONISTA
			ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	20017	RECEPCIONISTA	RUBIA MARTINS	20705	RECEPCIONISTA
			EVILIN CAMILA DANTAS DE CAMARGO	20686	RECEPCIONISTA	SANDRA DA CONCEICAO LEITE	20203	RECEPCIONISTA
			FABIANA APARECIDA CONCEICAO DUARTE	20305	RECEPCIONISTA	SELMA PEREIRA SANTIAGO	20721	RECEPCIONISTA
			FABIOLA APARECIDA FERREIRA ASSUNCAO	20079	RECEPCIONISTA	SHAYENE CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA NISHIYAMA	20204	RECEPCIONISTA



STEFANY LIMA DE OLIVEIRA	20620	RECEPCIONISTA
TAIS DA SILVA SANTOS	20129	RECEPCIONISTA
TALITA TATIELE FURQUIM DE OLIVEIRA	20670	RECEPCIONISTA
THAIS APARECIDA FIGUEIREDO MOTA	20627	RECEPCIONISTA
VALDICLEIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	20578	RECEPCIONISTA
VANESSA ALMEIDA GOMES SIQUEIRA	20604	RECEPCIONISTA
VANESSA PONTES MARTINS HOFMANN	20521	RECEPCIONISTA
ZENIVA MACHADO PEREIRA	20278	RECEPCIONISTA
ADAO APARECIDO CASTRO RAMOS	20633	SERVENTE
AFONSO HENRIQUE ALVES DE AMURIM	20161	SERVENTE
ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES	20269	SERVENTE
ALINA CRISTINA DA MOTA	20611	SERVENTE
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CAMARGO	20359	SERVENTE
ANA JUSSARA DE ALMEIDA SANTOS	20608	SERVENTE
ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	20551	SERVENTE
ANA MELO CARDOSO DA COSTA	20183	SERVENTE
ANA PAULA DE OLIVEIRA	20051	SERVENTE
ANDREIA DE PAULA PACHECO	20008	SERVENTE
ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA	20465	SERVENTE
BARBARA TALITA DIAS DOS SANTOS	20763	SERVENTE
BERENICE CRISTIANE CORDEIRO LIRA	20004	SERVENTE
BRUNO DA SILVA SANTOS	20506	SERVENTE
BRUNO DE LIMA OLIVEIRA	20191	SERVENTE
CAMILLY MARTINS DA SILVA	20131	SERVENTE
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA	20108	SERVENTE
CASSIANA DE SOUZA FORTES RODRIGUES	20109	SERVENTE
CLAUDIA GODOI BATISTA FRANCA SILVA	20325	SERVENTE
CRISTIANA PEREIRA DE ALMEIDA	20261	SERVENTE
CRISTIANO RAMOS GONCALVES	20322	SERVENTE

DAIANE DUARTE DE ALMEIDA	20386	SERVENTE
DANILA GONCALVES DE LIMA	20602	SERVENTE
DEBORA DANTAS DE LIMA	20227	SERVENTE
DEJAIR BARBOSA	20591	SERVENTE
DYORDAN DANTAS DE MATOS	20634	SERVENTE
EDICLEIA DANTAS DE OLIVEIRA	20346	SERVENTE
EDINEIADE OLIVEIRA SANTOS	20029	SERVENTE
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PONTES	20565	SERVENTE
ELAINE IVANETE DE CAMPOS	20357	SERVENTE
ELIANE GONCALVES DA SILVA	20388	SERVENTE
ELISANGELA FERREIRA DA COSTA NONATO	20481	SERVENTE
ENIVETE DANTAS GORGONHA	20424	SERVENTE
EVA CARRIEL DE LIMA	20626	SERVENTE
FABIO FREITAS DA COSTA	20020	SERVENTE
FERMINA CARRIEL DE LIMA	20527	SERVENTE
FLAVIO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	20636	SERVENTE
GEORGINA MARIA DE OLIVEIRA	20358	SERVENTE
GERSON DIAS DOS SANTOS LIMA	20345	SERVENTE
ISABELE APARECIDA DE ASSUNCAO ROSA	20110	SERVENTE
IVAIR RODRIGUES DE JESUS	20385	SERVENTE
IVAN JUNIOR DA MOTA MENDES	20680	SERVENTE
JACI PEREIRA DE LIMA	20552	SERVENTE
JAILSON PIRES DA SILVA	20406	SERVENTE
JASIEL MATHEUS RODRIGUES MUZEL DE CAMARGO	20716	SERVENTE
JESSICA MARCELA DANTAS DA SILVA	20516	SERVENTE
JOAO CARLOS GODOI DA SILVA	20707	SERVENTE
JOAO PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA HIPOLITO	20504	SERVENTE
JOELMA DAS DORES MORAES	20486	SERVENTE
JULIANA MORAES DA SILVA OLIVEIRA	20434	SERVENTE
KARINA RODRIGUES DE	20173	SERVENTE

ALMEIDA		
LEONINA DO CANTO FORTES	20333	SERVENTE
LIGIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	20044	SERVENTE
LUANA CARLA CARNEIRO SALGE	20363	SERVENTE
LUANA KELL DE OLIVEIRA SOUZA	20198	SERVENTE
LUCILENE DE OLIVEIRA	20439	SERVENTE
MADLOM IOD DIAS DOS SANTOS	20630	SERVENTE
MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	20561	SERVENTE
MARIA APARECIDA DANTAS DA ROSA SANTOS	20262	SERVENTE
MARIA DOS SANTOS LIMA	20672	SERVENTE
MARIANA NATALIA OLIVEIRA BARBOSA	20753	SERVENTE
MAURO DIAS DOS SANTOS	20629	SERVENTE
MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FORTES	20623	SERVENTE
MISLAINE LOPES GIL	20380	SERVENTE
MOISES DIAS DA SILVA PONTES	20268	SERVENTE
NATANAEL DA SILVA ROSA	20413	SERVENTE
NATIELE PATRINE ROSA BATISTA	20616	SERVENTE
NELCIANE MATOS GONCALVES JESUS	20784	SERVENTE
ODETE APARECIDA DUARTE ROSA	20159	SERVENTE
ODETE RODRIGUES MARTINS	20637	SERVENTE
OLINDA CRUZ DE ALMEIDA DANTAS	20518	SERVENTE
OSVALDO COELHO MARTINS	20780	SERVENTE
PAMELA CARLA DE OLIVEIRA XAVIER	20471	SERVENTE
PAULO CESAR MENDES DE ANDRADE	20132	SERVENTE
PAULO GABRIEL XAVIER RAMOS	20462	SERVENTE
PEDRO ALEXANDRE PEDROSO	20548	SERVENTE
REGINA CELIA LEITE DE MORAES DEMETRIO	20699	SERVENTE
RENE BABIANO DE LIMA	20772	SERVENTE
RITA DE CASSIA DA SILVA PAULA	20673	SERVENTE
RODRIGO DANTAS DA CRUZ	20717	SERVENTE



RONALDO RODRIGUES DOS REIS	20000	SERVENTE	FABRÍCIO DUARTE DA ROCHA	20300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRÉ PEREIRA DE ANDRADE	20781	VIGIA
ROSELEIA LOPES DE LIMA	20579	SERVENTE	GABRIEL JUNIOR DO AMARAL	20208	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIANCA MENDES SILVA	20370	VIGIA
ROSENILDA DE OLIVEIRA ROSA	20554	SERVENTE	GEODETE APARECIDA DA SILVA	20621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRAZ CARRIEL DE MATOS	20196	VIGIA
ROSINEIA DA SILVA SANTOS	20024	SERVENTE	HELOISY ROBERTA GARCIA LESSA	20065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAIQUE AUGUSTO DOS SANTOS ARRUDA	20774	VIGIA
SANDRO VITOR DUARTE RIBEIRO	20245	SERVENTE	JEOVANA SANTOS DE LIMA	20130	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLA EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	20420	VIGIA
SANTINA FREDERICA DANTAS DA SILVA	20512	SERVENTE	JOSANE CAROLINE LOPES DOS SANTOS	20440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS DA SILVA GONCALVES	20597	VIGIA
SARA MENDES GARCIA DE MOURA	20162	SERVENTE	JULIANE DE FARIA OLIVEIRA PONTES	20078	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDINEI MARCAL DE LIMA	20263	VIGIA
SHEILA RODRIGUES PEREIRA	20549	SERVENTE	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	20755	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIO GODOI BATISTA FRANCA SILVA	20275	VIGIA
SIMONE DIAS DE QUEIROZ	20179	SERVENTE	LAURO OLEGARIO DA SILVA FILHO	20237	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEITON DIAS DA ROSA	20412	VIGIA
STHEPHANIE LIMA DE OLIVEIRA	20501	SERVENTE	LILIANE PROENÇA DE OLIVEIRA	20582	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANO APARECIDO DUARTE DIAS	20463	VIGIA
SUELEN MOTA DE LIMA	20622	SERVENTE	MARIA HELENA PEREIRA NISHIYAMA	20344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE	20310	VIGIA
TADEU FIGUEIREDO MOTA	20467	SERVENTE	NAYARA MANASZCZUK DE MACEDO	20451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEBORA PEDROSO ALEXANDRE	20083	VIGIA
TAINARA LAVINI SILVA SANTOS	20773	SERVENTE	REGIANE DE PONTES MOTA	20101	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DHOMINI MENDES LIMA	20737	VIGIA
VAINE GOMES DE LIMA FILHO	20661	SERVENTE	ROSELI PEREIRA ARAVENA	20037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DORIVAL BUENO DE CAMARGO	20524	VIGIA
VALDECI DOS SANTOS CAVALHEIRO	20354	SERVENTE	TAINARA MARIA PEREIRA	20594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOUGLAS DANTAS DE LIMA	20022	VIGIA
VALDINEIA DOS SANTOS MARTINS	20197	SERVENTE	THAINA LUZ DOS SANTOS RODRIGUES	20023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DOUGLAS NATANAEL MARINHO	20669	VIGIA
VALDIRENE DOS SANTOS MARTINS	20167	SERVENTE	VANDERCELIO SANTOS PEDROSO	20025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDENILSON DE OLIVEIRA LOURENCO	20603	VIGIA
VALDIRENE RODRIGUES DE PONTES	20283	SERVENTE	ANDERSON BIAJONE	20422	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ELIANA DE MATOS DUARTE MENDES	20194	VIGIA
VALERIA ANTONIA FRANCA DANTAS	20150	SERVENTE	DALILA PAES SIQUEIRA MORATO	20238	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS	20402	VIGIA
VALERIA RODRIGUES MARTINS	20498	SERVENTE	VICTOR MARQUES DE ALMEIDA	20133	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	ERIC DOS SANTOS DONATO	20712	VIGIA
VANESSA APARECIDA DA SILVA ROSA	20273	SERVENTE	EVANDRO LOPES DE PONTES	20256	TRATORISTA	EVERSON DE OLIVEIRA PONTES DE ABREU	20421	VIGIA
VANESSA RODRIGUES SANTOS	20487	SERVENTE	JOHNNY VICTOR UCHOA DE LIMA	20040	TRATORISTA	EVERSON IEUS DOS SANTOS	20006	VIGIA
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS GONCALVES	20588	SERVENTE	LEANDRO DE ALMEIDA GRAVI ROMAO	20136	TRATORISTA	FERNANDO APARECIDO GONCALVES DE LIMA	20423	VIGIA
VINICIUS DE ASSUNCAO DOS SANTOS	20731	SERVENTE	PAULO SERGIO DA COSTA	20166	TRATORISTA	GIOMAR SATIRO DE ALMEIDA	20309	VIGIA
ALCEU LABRES DE ALMEIDA	20572	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WAND MARCIO RIBAS DA SILVA	20144	TRATORISTA	ILTON DE PONTES DE OLIVEIRA	20311	VIGIA
ANGELICA RIBEIRO SARTI	20683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALANIS IRIS DE ALMEIDA ARJONA	20723	VIGIA	IZAEL APARECIDO FORTES	20612	VIGIA
ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS	20409	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO CUSTODIO DOS SANTOS	20068	VIGIA	JAIR DE JESUS RAMOS	20397	VIGIA
CARENN EMANUELLI AQUINO DE LIMA	20490	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS WENGUER	20059	VIGIA	JAIRO MACHADO DOS SANTOS	20224	VIGIA
EGEZIELE DOS SANTOS DANTAS PONTES	20374	TÉCNICO DE ENFERMAGEM				JARBAS ADELSON DE CAMARGO	20306	VIGIA
						JOAO BATISTA	20086	VIGIA



RODRIGUES DUARTE		
JOAO CARLOS SANTOS LIMA	20401	VIGIA
JOAO LUIZ ARJONA	20477	VIGIA
JOEL FAUSTINO DE MATOS	20157	VIGIA
JOSIAS MACHADO RIBEIRO	20021	VIGIA
JUAN PABLO MORAES PEREIRA	20337	VIGIA
LEANDRO ALVES DE JESUS	20394	VIGIA
LEANDRO DOS SANTOS ROSA	20288	VIGIA
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	20745	VIGIA
MARCELO FERNANDO DA SILVA	20635	VIGIA
MARCIO RODRIGUES LOPES	20081	VIGIA
MILTON RODRIGUES BRITO JUNIOR	20279	VIGIA
MOISES FERREIRA DE LIMA	20255	VIGIA
NELSON DANIEL ROCHA FREITAS	20384	VIGIA
OSEAS PONTES PACIFICO DE OLIVEIRA	20135	VIGIA
PABLO NONATO DE PAULA	20659	VIGIA
PEDRO CELESTINO DE PONTES	20429	VIGIA
REINALDO MACHADO DE OLIVEIRA	20641	VIGIA
REINAN RIBEIRO PEREIRA	20687	VIGIA
ROBERTO MIRANDA LESSA	20055	VIGIA
ROBSON RODRIGUES DA SILVA	20663	VIGIA
RONALDO ADRIANO DIAS DA SILVA	20499	VIGIA
RUAN MARTINS	20708	VIGIA
RUBENS DOS SANTOS	20658	VIGIA
RYAN MANOEL DE OLIVEIRA	20543	VIGIA
SANDRO MARQUES SANTOS	20442	VIGIA
SIDNEI SIMON POLI NETO	20389	VIGIA
VAGNER GORGONHA DOS SANTOS	20492	VIGIA
VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	20609	VIGIA
VALDECI DE LIMA BARBOSA	20547	VIGIA
VALMIR CORDEIRO DE OLIVEIRA	20184	VIGIA

VANDERLEI MOTA DE OLIVEIRA	20390	VIGIA
----------------------------	-------	-------

DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20476	Rodrigo Rodrigues Hassum	Psicólogo
20275	Claudio Godoi Batista Franca Silva	Vigia

INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não preencher o requisito 3.2. do Edital de Concurso Público 001/2022, a seguinte inscrição ficando a mesma **DEFERIDA** na condição de **NÃO** Pessoa com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo
20201	Jonas Furquim	Motorista

INDEFERIR as seguintes inscrições por não cumprimento do item 2.3.1.: "Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada apenas a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição."

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20470	Francielle Giane dos Santos Oliveira Machado	Professor de Ensino Fundamental – PEB II e III
20105	Liliane Preença de Oliveira	Enfermeiro

CONDICIONAR, por não preencher o requisito 2.3.2 do Edital de Concurso Público 001/2022, as seguintes inscrições para os seguintes cargos:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargos
20592	Anderson Rodrigues de Oliveira	Motorista
20758	Eloir José Marins Ferreira	Motorista
20201	Jonas Furquim	Motorista
20364	Jorge Pascoal de Camargo	Motorista
20408	José Eduardo da Silva	Motorista
20581	José Paulo Duarte de Almeida	Motorista
20715	Julio Cesar Rosa de Andrade	Motorista
20361	Natanael Alves de Almeida	Motorista
20473	Reginaldo Messias Duarte de Paula	Motorista

20287	Reinaldo Santana Moraes	Motorista
20530	Rosevaldo Machado de Lima	Motorista
20391	Claudinei Franco de Freitas	Operador de Máquinas
20144	Wand Márcio Ribas da Silva	Tratorista

CONSIDERANDO que o número total de candidatos inscritos foi maior que a capacidade física do local designado, de acordo com os itens 5.1 c/c 5.1.1 e 5.2 do Edital de Concurso Público, ficam os candidatos **CONVOCADOS**, para as provas que serão realizadas no dia **07 DE AGOSTO DE 2022**, conforme tabelas abaixo:

PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Motorista	EEPEI "PROFESSOR ELIAS LAGES DE MAGALHÃES"	Avenida Independência, nº 17 – Centro – Itaoca/SP
Operador de Máquinas		
Orientador Social		
Recepcionista		
Técnico de Enfermagem		
Tratorista		


PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Atendente de Farmácia	EMEI "PROFESSOR BENEDITO PONTES FILHO"	Rua Herculino da Silva Rosa, nº 24 – Centro – Itaoca/SP
Auxiliar Odontológico		
Dentista		
Enfermeiro		
Escriturário		
Farmacêutico		
Fiscal		
Fisioterapeuta		
Médico Clínico Geral		
Médico Veterinário		
Técnico em Meio Ambiente		



Nutricionista		
Horário de Abertura dos Portões: 11h45min		
Horário de Fechamento dos Portões: 12h15min		
Início das Provas: 12h30min		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Professor de Educação Ambiental – PEB II e III	EEPEI "PROFESSOR ELIAS LAGES DE MAGALHÃES"	Avenida Independência, nº 17 – Centro – Itaoca/SP
Professor de Educação Física – PEB III		
Professor de Educação Infantil – PEB I		
Professor de Ensino Fundamental – PEB II e III		
Professor de Informática – PEB II e III		
Professor de Inglês – PEB II e III		
Psicólogo		
Vigia		

Horário de Abertura dos Portões: 11h45min		
Horário de Fechamento dos Portões: 12h15min		
Início das Provas: 12h30min		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Assistente Social	EMEI "PROFESSOR BENEDITO PONTES FILHO"	Rua Hercúlio da Silva Rosa, nº 24 – Centro – Itaoca/SP
Contador		
Engenheiro Civil		
Psicopedagogo		
Servente		

Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU NO ÓRGÃO REALIZADOR (conforme item 6.2.2) OU DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI 13.726/2018 DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Os envelopes serão conferidos em seu preenchimento e não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/>
	Concurso Público: Prefeitura do Município de
	Cargo:
	Nome do Candidato:
	Inscrição nº:
	RG:

Página 13 de 13

Para os candidatos ao cargo de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA** cujas provas previstas pelo Edital são *Escritas e Práticas*, estas serão realizadas na mesma data, e os locais e horários serão anunciados nas respectivas salas durante as provas escritas e deverão estar de posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação na Categoria "exigida no Edital" ou superior, sem restrições e com prazo de validade respectiva não vencida.

Para os candidatos ao cargo de **ESCRITURÁRIO** cujas provas previstas pelo Edital são *Escritas e Práticas (Digitação)*, estas serão realizadas na mesma data e, o local e horário serão anunciados nas respectivas salas durante as provas escritas.

Recomenda-se que **IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, item 5.4.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. NÃO leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Na data, locais e horário estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

DETERMINAR o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaoca/SP, 27 de julho de 2022.
ANTÔNIO CARLOS TRANNIN
Prefeito